

ERRATA

Sonia Lopes Victor, Josemar Machado de Oliveira, Aline Fardin Pandolfi e Elizabete Bassani. **Normas Eleitorais – Eleições para Diretoria e Conselho de Representantes – Biênio 2019/2021. 2019. 2 e 3f.** Texto base para disciplinar as Eleições Adufes-S. Sind. – UFES, 2019.

Folha	2 / 7
Onde se lê	3.7. A ordem numérica das chapas para o procedimento de eleição da Diretoria obedecerá à ordem de inscrição, feito imediatamente após a homologação das inscrições. O sorteio será realizado pela CE na sede da ADUFES, em horário de expediente, com o testemunho dos servidores da entidade e aberto aos interessados.
Leia-se	3.7. A ordem numérica das chapas para o procedimento de eleição da Diretoria obedecerá à ordem de inscrição, feito imediatamente após a homologação das inscrições.

Folha	2 / 7
Onde se lê	4.3. [...] anexando cópia escaneada do formulário próprio, com nome completo, assinatura, indicando se é Titular ou Suplente, além do nome completo do colega de chapa e enviando-a até 13h30min do dia 06 de novembro de 2019.
Leia-se	4.3. [...] anexando cópia escaneada do formulário próprio, com nome completo, assinatura, indicando se é Titular ou Suplente, além do nome completo do colega de chapa e enviando-a até 13h30min do dia 25 de outubro de 2019.

Folha	3 / 7
Onde se lê	5.3. [...] deverá atender às especificações do Setor de Comunicação da entidade, as quais serão entregues ao representante de cada chapa no ato da inscrição.
Leia-se	5.3. [...] deverá atender às especificações do Setor de Comunicação da entidade, as quais serão entregues ao representante de cada chapa logo após a divulgação do número de chapas inscritas.

Recebido em 24/ 10 / 2019, às 9h.